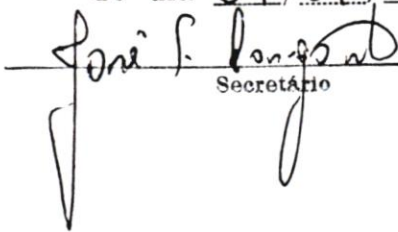




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 006/2002

Lido no Expediente da Sessão
do dia 09/04/2002


Secretário

*Ementa: Celebração de Convênio de
Cooperação Mútua que entre si fazem
o Município de Campo Magro e a
Secretaria de Estado da Segurança
Pública – Destacamento da Polícia
Militar do Município.*

O Prefeito do Município de Campo Magro, Paraná,
no uso de suas atribuições legais, visando manter a Ordem e Segurança da
População do Município, submete a esta Egrégia Câmara Municipal, o
seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo
Municipal, a celebrar Convênio de Cooperação Mútua na área de Segurança
Pública, para viabilizar a manutenção dos serviços básicos de segurança no
corrente exercício, com possibilidade de renovação posterior.

Art. 2º- Para manutenção das despesas e sua cobertura,
será utilizado recurso Municipal.

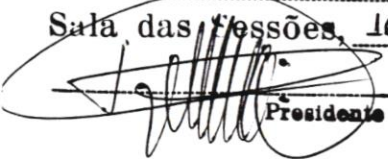
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

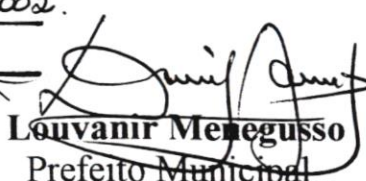
Sede da Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estado
do Paraná, aos 05 de Abril do ano de 2002.

Aprovado em 1ª **Discussão**

Por UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 16/04/2002.

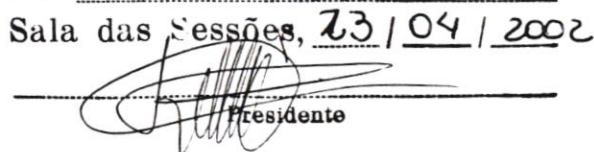

Presidente


Louvanir Menegusso
Prefeito Municipal

Aprovado em 2ª **Discussão**

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 23/04/2002


Presidente